



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.275 DE 02 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinado à aquisição de equipamento para sala de Fisioterapia da Unidade Mista de Saúde, para a sala de Emergência do Pronto Socorro Municipal e para a U.M.S de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0208	Departamento de Saúde e Saneamento	
020801	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0032.1018	Aquisição de Equipamento	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Fonte de Recurso 02 - Estado	
	TOTAL:	60.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 02 Convênio Estadual por intermédio de repasse Estadual da Secretaria de Estado da Saúde, excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Março de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 02 de Março de 2012.
/acm.